



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.532 /2012

“Dispõe sobre a doação de terreno da municipalidade para instalação de empresas”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação dos terrenos, abaixo identificados:

I – Um Lote de nº 16, situado à Rua “A”, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade com área de 180,00m², confronta-se pela frente com a rua “A”, numa extensão de 10,00m; pela direita com o lote 17, numa extensão de 18,00m; pela esquerda com lote 15, numa extensão de 18,00 m; pelos fundos com área remanescente, numa extensão de 10,00m de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 02, na matrícula de nº 5137, fls. 60vº do Livro nº 2- N, para a empresa “**MERCADO MIRAI LTDA - ME**”, inscrito no CNPJ sob o nº 38.750.022/0001-41, empresado ramo de comércio varejista de produtos alimentícios em geral, açougue, e de gás liquefeito de petróleo, que irá construir galpão para instalação de empresa naquele local.

II - Um lote de nº 03, situado à Rua “Projetada”, no Bairro Tucano, nesta cidade, com área de **479,95 m²**, confrontando pela frente com a Rodovia MGT 265”, numa extensão de 10,00 m, mais 19,60m; pela direita com o lote nº 02, numa extensão de numa extensão de 18,60m; pela esquerda com o lote nº 04, numa extensão de 16,40; pelos fundos com a área remanescente (pastagem), numa extensão de 18,50m, mais 11,04m (divisa irregular”, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 02, na matrícula de nº 5112, fls. 47 do Livro nº 2- N, para a empresa para a firma “**RAYANE CARLA MORAES TRONQUIM OLIVEIRA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.987.264/0001-58, empresa do ramo de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, estabelecida na Rodovia Mirai a Muriaé nº 555, Bairro Tucano, em Mirai – MG, que irá construir galpão para instalação de empresa naquele local;

III – Os lotes de nº 01, com área de 216,41 m², nº 02, com área de 201,40 m², nº 23, com área de 201,40 m², nº 24, com área de 231,67, m² e nº 25, com área de 208,94 m², todos da Quadra C do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG para a empresa LEYDIANE FESTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.687/0001-33, empresa do ramo de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida Rua Marciano Padilha nº46, centro, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

IV – o Lote nº 22, situado na Rua C, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 201,40 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa ARTE EM FERROS MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.367/0001-36, empresa do ramo fabricação de móveis com predominância de metal, estabelecida Rua Ataulfo Alves nº 200 - Fundos, centro, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

V - o Lote nº 21, situado na Rua C, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 201,40 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa JOSÉ CARLOS BRAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.500/0001-83, empresa do ramo serviços de reboque de veículos e serviços de manutenção de veículos, estabelecida Rua Afonso Alves Pereira nº 1.134 – Bairro Fábrica, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

VI - o Lote nº 03, situado na Rua C, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 201,40 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa ANDREIA PINHEIRO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.502.929/0001-60, empresa do ramo fabricação de artigos de serralheria, estabelecida à Vila Santo Antonio nº 230 – Loja 02, centro, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

VII - o Lote nº 01, situado na Rua A, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 1.280,52 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa SEBASTIÃO BRITO JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.626.412/0001-43, empresa do ramo fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, estabelecida Rua Ataulfo Alves nº 102-A, centro, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

VIII - o Lote nº 02, situado na Rua A, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 1.033,80 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa M.M MORAIS MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.551/0001-25, empresa do ramo de comércio varejista de madeiras e artefatos, estabelecida na Rodovia Ataulfo Alves nº 135 – KM 0, Bairro José Arago, em Mirai – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local;

IX - o Lote nº 03, situado na Rua A, do Loteamento Tucano 2, nesta cidade, com área de 1.458,98 m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo do citado loteamento, de propriedade do Município de Mirai, Pessoa Jurídica de Direito



Prefeitura Municipal de Miraflores

ESTADO DE MINAS GERAIS

Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, conforme certidão do Serviço Registral Imobiliário, Registro nº 01, na matrícula de nº 6087, Livro nº 2- RG, para a empresa Camargos Inox Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.732/0001-84, empresa do ramo fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, estabelecida Rua João Resende nº 640, centro, em Miraflores – MG, que irá construir a sede da empresa naquele local.

Parágrafo Único – A presente doação se reverterá ao Patrimônio Municipal, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a empresa não estiver em funcionamento, ou se desvirtuada sua finalidade.

Art. 2º - O terreno doado se reverterá ao Patrimônio Municipal, se no prazo de 03 (três) anos a empresa deixar de exercer suas atividades no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraflores - MG, 12 de novembro de 2012.



Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal